

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/PMCSA-SMCRSP/2016

**NONO ADITIVO AO CONTRATO DE
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA
VIÁRIO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

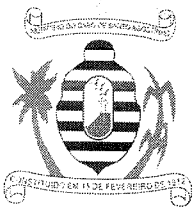
Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para manutenção e recuperação do sistema viário, inclusive dos elementos de drenagem e das estruturas de contenções de solo associadas às vias do Município, referente ao Processo n.º 070/PMCSA-SMCRSP/2015, Concorrência n.º 003/PMCSA-SMCRSP/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Clayton da Silva Marques**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.022.969 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 887.884.314-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/0001-34, situada na Avenida João Gomes de Lucena, n.º 3429, 1º Andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.452.250 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.571.154-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 374/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 01 de setembro de 2018, na qual solicita a elaboração de termo aditivo, visando à adequação da planilha orçamentária, notadamente face à necessidade de continuação da execução do objeto.

Considerando que o contrato n.º 001/PMCSA-SMCRSP/2016 foi celebrado em 04 de janeiro de 2016, pelo período de 14 (quatorze) meses, sendo prorrogado posteriormente por termos aditivos, encontrando-se com termo final para o dia 01 de abril de 2019, no valor inicial de R\$ 6.529.540,15 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quinze centavos) e atual de R\$ 8.161.925,18 (oito milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica, no caso em tela a planilha de serviços.

Considerando que a solicitação partiu do ordenador de despesas, instruídas com a Planilha Adequada, a Planilha de Adequação do Ajuste, com a chancela do Engenheiro Civil e sócio gerente da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e com a Justificativa Técnica que fomenta a solicitação, da lavra do Engenheiro Civil e fiscal do Contrato, o Sr. Ebenézer Gomes Marinho, regularmente inscrito no CREA sob o nº 24.072-D/PE.

Considerando, por fim, que o valor inicial do Contrato foi de R\$ 6.529.540,15 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quinze centavos), e juntamente com o acréscimo constante do 3º Termo Aditivo, o Contrato passou ao valor total de R\$ 8.161.925,18 (oito milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 374/18, datada de 01 de setembro de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, juntamente com a planilha adequada, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

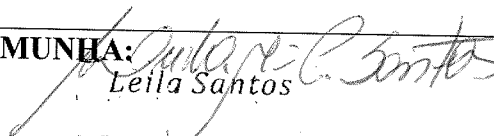
O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha de serviços contratados, face à necessidade de continuação da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos  Clayton da Silva Marques Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos Matrícula: 43091	CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. 
TESTEMUNHA: CPF (MF):  Carlos Eduardo Nascimento SCRSP Setor Financeiro Mat. 43.285	TESTEMUNHA:  Leila Santos CPF (MF): 048.203.569-10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: JEPAC CONSTRUÇÕES
LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **9º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/PMCSA-SMCRSP/2016**, **Processo nº 070/PMCSA-SMCRSP/2015**, **Concorrência nº 003/PMCSA-SMCRSP/2015**, **Natureza do Objeto:** Adequação da planilha - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** adequação da planilha de serviços contratados. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com a sede na Av. João Gomes de Lucena, nº 3429, São Cristóvão, Serra Talhada/PE. **Valor Atual:** 8.161.925,18 **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Setembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DF18E60D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/11/2018. Edição 2202
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>